



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO V – EDIÇÃO nº 1025 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: quinta-feira, 15 de março de 2012 PUBLICAÇÃO: sexta-feira, 16 de março de 2012

Senhores(as) Usuários(as),

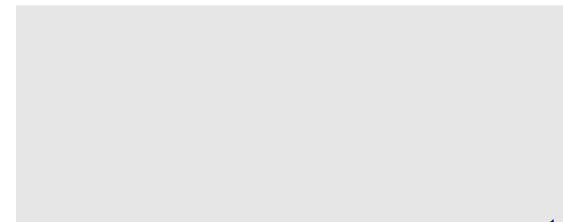
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 642/2012.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do expediente nº 4003985/2012, resolve designar os magistrados abaixo relacionados para atuarem no Programa Justiça Ativa, nos dias 8 e 9 de março de 2012, na Comarca de Acreúna (entrância inicial):

MAGISTRADOS	COMARCA/VARA
NICKERSON PIRES FERREIRA	Jussara – Juizado Especial Cível e Criminal
ALTAMIRO GARCIA FILHO	Jataí – 1º Juizado Especial Cível e Criminal
MÁBIO ANTÔNIO MACEDO	Goiânia – 5ª Vara de Família e Sucessões
FERNANDO CÉSAR RODRIGUES SALGADO	Rio Verde – Vara das Faz. Púb., Reg. Púb. e Ambiental
HUGO GUTEMBERG PATIÑO DE OLIVEIRA	Goiandira
THIAGO SOARES CASTELLIANO LUCENA DE CASTRO	Caiapônia
LUIZ ANTÔNIO AFONSO JÚNIOR	Ipameri – 1ª Vara
WILSIANNE FERREIRA NOVATO	Hidrolândia
MARLI DE FÁTIMA NAVES	Paraúna
STHELLA DE CARVALHO MELO	Rio Verde – JS
THIAGO CRUVINEL SANTOS	Maurilândia – JS
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	Quirinópolis – JS
VÍVIAN MARTINS MELO	Goiânia – JS
ANDRÉ REIS LACERDA	Goianésia – 1ª Vara Cível
ANDREY MÁXIMO FORMIGA	Estrela do Norte
MARIA ANTÔNIA DE FARIA	Ipameri – 2ª Vara



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

RICARDO LUIZ NICOLI	Rio Verde – 2º Juizado Especial Cível e Criminal
WAGNER GOMES PEREIRA	Rio Verde – Juizado da Infância e da Juventude
LICIOMAR FERNANDES DA SILVA	Quirinópolis – Vara Criminal
EDUARDO PIO MASCARENHAS DA SILVA	Goiânia – 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual – 2º Juiz
EVERTON PEREIRA SANTOS	Catalão – 1º Juizado Especial Cível e Criminal
RAUL BATISTA LEITE	Aragarças – JS

Goiânia, 14 de março de 2012, 124º da República.

Des. LEOBINO VALENTE CHAVES
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 643/2012.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Dr. **RICARDO TEIXEIRA LEMOS**, 1º Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia (entrância final), para atuar nos autos nºs 15849-09.1995.8.09.0051 e 109705-85.1999.8.09.0051, que tramitam na mesma unidade, em face da redistribuição determinada por meio Decreto Judiciário nº 467, de 1º de março de 2012.

Goiânia, 14 de março de 2012, 124º da República.

Des. **LEOBINO VALENTE CHAVES**
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº644/2012.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do expediente nº 4000811/2012, resolve designar os magistrados abaixo relacionados para, no período de 12 a 14 de março de 2012, atuarem nas Audiências Concentradas de Seguro DPVAT, na Comarca de Goiânia (entrância final):

MAGISTRADOS	COMARCA
ALGOMIRO CARVALHO NETO	Anápolis – 2ª Vara Cível
EDUARDO PIO MASCARENHAS DA SILVA	Goiânia – 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual – 2º Juiz
LEVINE RAJA GABAGLIA ARTIAGA	Corumbá de Goiás
MÁBIO ANTÔNIO MACEDO	Goiânia – 6ª Vara de Família, Sucessões e Cível– 1º Juiz
MARCELO LOPES DE JESUS	Goiânia – Juiz Substituto
MARIA ANTONIA DE FARIA	Ipameri – 2ª Vara
SANDRO CÁSSIO DE MELO FAGUNDES	Goiânia – 9ª Vara Cível – 2º Juiz
SEBASTIÃO JOSÉ DE ASSIS NETO	Goiânia – 3ª Vara Cível – 2º Juiz

Goiânia, 14 de março de 2012, 124º da República.

Des. LEOBINO VALENTE CHAVES
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 645/2012.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Estadual nº 17.522, de 29 de dezembro de 2011, que modifica a organização judiciária do Estado de Goiás, criando varas judiciais nas comarcas de entrância intermediária, sendo duas delas na Comarca de Águas Lindas de Goiás;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Judiciário nº 294, de 9 de fevereiro de 2012, por meio do qual foram instaladas as 1ª e 2ª Varas Criminais da citada comarca;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, organização e localização de todos os processos redistribuídos para recém-criada Escrivania da 2ª Vara Criminal daquela comarca;

CONSIDERANDO o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás, em combinação com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, na Escrivania da 2ª Vara Criminal da Comarca de Águas Lindas de Goiás, o atendimento ao público e os prazos processuais, no



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

período de 19 a 21 de março de 2012.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo os casos considerados urgentes, especialmente os de réus presos.

Art. 2º Encaminhe-se cópia deste decreto para a Comarca, o Ministério Público Estadual e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Goiânia, 14 de março de 2012, 124º da República.

Des. LEOBINO VALENTE CHAVES
Presidente